



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 15098, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Altera e acrescenta itens à Tabela de Preços e Serviços, constante do Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos nºs 6837/2018, 50432/2020 e 50437/2020, e

CONSIDERANDO que a existência do preço público supõe o ressarcimento aos cofres públicos dos custos do fornecimento do serviço ao solicitante;

CONSIDERANDO que é necessário se manter uma constante revisão desses valores;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal tem colocado à disposição dos munícipes um número cada vez maior de serviços diretamente no Portal que mantém na rede mundial de computadores e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a Tabela de Preços deve refletir a legislação em vigência,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item abaixo do Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020:

“1.5 – Certidões, por unidade; “

Art. 2º Os itens 1.4, 3.7, 6.10 e 6.11 do Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

1.4 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade:		
1.4.1 – 1 unidade		R\$ 5,50
1.4.2 – demais cópias, a partir da 2ª unidade		R\$ 0,45
1.4.3 – cópias retiradas por meio de celular ou outro aparelho eletrônico do requerente		Isento
3.7 – Feira de Arte e Artesanato		
3.7.1 - utilização de espaço público para exposição permanente de arte e artesanato, por m², por mês		R\$ 3,40
3.7.2 - utilização de espaço público para comércio de alimentação e bebidas não alcoólicas, por m², por mês		R\$ 3,40
3.7.3 - utilização de espaço público para exposições ocasionais e beneficentes		Isento
6.10 - Serviço de Guincho e remoção		
6.10.1 - motocicletas, motonetas e ciclomoteres		R\$ 299,46
6.10.2 - veículos leves		R\$ 299,46
6.10.3 - utilitários		R\$ 299,46
6.10.4 - caminhões		R\$ 399,28
6.10.5 - ônibus/Carretas		R\$ 399,28
6.10.6 - caçambas, contêineres e similares		R\$ 399,28
6.11 - Estadia de veículo apreendido ou recolhido		
6.11.1 - motocicletas, motonetas e ciclomoteres, por dia		R\$ 29,95
6.11.2 - veículos leves, por dia		R\$ 29,95
6.11.3 - utilitários, por dia		R\$ 29,95
6.11.4 - caminhões, por dia		R\$ 89,84
6.11.5 - ônibus/carretas, por dia		R\$ 89,84
6.11.6 - caçambas, contêineres e similares, por dia		R\$ 89,84

Art. 3º O Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 14.908, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 1º A. Ocorrendo a situação descrita como fato gerador do crédito será expedida a respectiva guia para pagamento, com prazo de vencimento 30 dias após o lançamento, sendo que em caso de atraso incidirá a correção monetária calculada com base no INPC – IBGE e juros de 1% ao mês ou fração.” (AC)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de agosto de 2021.

RENATO DE FREITAS AYELLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 15099, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Revoga o art. 3º do Decreto nº 15.089, de 16 de agosto de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 15.089, de 16 de agosto de 2021, que dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de agosto de 2021.

RENATO DE FREITAS AYELLO

RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Notificação

PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR

AV. DAS CAMASSIAS, 177 - CHACARA DAS FLORES

TAUBATÉ-SP

12050-710

Processo Adm. nº 27.211/2021 - Cancelamento Inscrição

Comunicamos que seu pedido de cancelamento da Inscrição Municipal nº 89.473/2020, RCF nº 89.473 em 28/05/2021, constante do Processo Administrativo nº 27.211/2021, foi **INDEFERIDO**, uma vez que, foi constatado que ainda exerce atividade profissional.

Informamos ainda que a presente notificação apresenta somente o resultado final da decisão exarada pelo setor competente. Deste modo, segue anexo à decisão, bem como seu respectivo embasamento legal.

Assim sendo, fica V. Sª, NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 31 de agosto de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão

Notificações de Lançamento

Processo 7455/2021

Requerente B. L. VILAR GUIMARÃES CONSULTORIA

Endereço: Rua Venezuela, nº 290, Jardim das Nações

CNPJ: 40.414.860/0001-96

Inscrição Municipal nº 91288 RCF 91288

Notificamos que seu pedido de Inscrição Municipal foi concluído, gerando a Certidão de Cadastro Mobiliário bem como os lançamentos de Preço Público referente à abertura de Inscrição Municipal e Taxa de Licença para Localização 2021, as quais devem ser recolhidas dentro do devido prazo legal, evitando assim futuras cobranças pelo Serviço de Dívida Ativa do município.

Processo 12392/2020

Requerente ANDREA PUPIO

Endereço: Avenida Independência, nº 1279, Jardim Independência

CNPJ: 18.179.669/0001-58

Inscrição Municipal nº 65692 RCF 65692

Notificamos que seu pedido de Alteração de Endereço e Atividade foi concluído, gerando a Certidão de Cadastro Mobiliário bem como os lançamentos de Preço Público referente à alteração e Taxa de Licença para Localização 2021, as quais devem ser recolhidas dentro do devido prazo legal, evitando assim futuras cobranças pelo Serviço de Dívida Ativa do município.

Serviço de Cadastro Mobiliário

Rodrigo Aparecido Moreira dos Santos

Resp. p/ Serviço de Cadastro Mobiliário

Matrícula 30038

PORTARIA Nº 900, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido e a contar de 12/07/2021, o Sr. Adilson Pinto da Silva, membro do Conselho Tutelar I de Taubaté, para qual foi nomeado pela Portaria nº 1.945, de 30 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 918, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.731/2020,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Portaria nº 1.299, de 19 de outubro de 2020 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

a) Representantes do Poder Público

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Juliana Ruiz da Rocha Nogueira

Suplente: Victor Augusto Timóteo Cenci

Secretaria de Planejamento

Titular: Claudemir Coelho

Suplente: ...

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 919, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 76.995/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Cultura de Taubaté – CMC, instituído pela Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2020 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

c) Secretaria de Educação

Titular: ...

Suplente: Leandro Mobrizi Silva

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 920, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 23.154/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/09/2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **HELENA MAKIKO MIYATA**, portadora do RG. 9.292.405-0, titular do cargo de Médico, Ref. “42” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 63 anos de idade e mais de 23 (vinte e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais ao valor da remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 921, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.595/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/09/2021, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **JAQUELINE EDUVIRGEM DE OLIVEIRA PROENÇA**, portadora do RG nº 23.046.833-0, titular do cargo de Professor I, Padrão “1” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão “1”- Grau “A”, acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 922, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.968/2021,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/09/2021, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARIA ISABEL COSTA**, portadora do RG. 13.384.516-3, titular do cargo de Professor III, Padrão 1- Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 60 anos de idade e mais de 13 (treze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais ao valor da remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 923, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 14/02/2020, (Processo Nº 68.758/2019), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANDERSON ADELINO PEREIRA	183.919.378-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 924, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 27/11/2018, (Processo Nº 26.133/2018), para exercer o Cargo de Guarda Civil Municipal de 3ª Classe – Masculino – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

Conforme Processo Administrativo nº 32.028/2019.

NOME	CPF
EVANDRO DE SOUZA CARVALHO	374.325.058-61

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 925, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIANA APARECIDA LIMA GERALDO	431.531.098-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 926, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Psicólogo – Pessoa com Deficiência – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	265.374.118-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 927, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 07/11/2019, (Processo Nº 54.611/2019), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FLAVIO AUGUSTO ALVES DE SOUZA	150.118.208-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 928 , DE 32 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 31/12/2019, (Processo Nº 56.843/2019), para exercer o Cargo de Enfermeiro ESF – Ref. “44”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
KAMYLLA VITALINO VITOR BELLO	136.910.507-00

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 929, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 20/10/2018, (Processo Nº 55.752/2018), para exercer o Cargo de Técnico em Farmácia – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LARISSA GONÇALVES SANTOS CARLOS	403.022.848-85

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 930 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 04/03/2020, (Processo Nº 68.752/2019), para exercer o Cargo de Eletricista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
NATAN COIMBRA ALVES DE JESUS	494.979.728-06

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 931, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Orientador Social – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
VAGNER DE OLIVEIRA FELIX	394.803.108-80

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 932 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.454/2021,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, nomeados pela Portaria nº 666, de 28 de abril de 2021, na seguinte conformidade:

“Art. 1º...

...

VI – Representantes dos estudantes de educação básica pública**Titulares:**

1 – Rosalina dos Santos

2 – ...

...

VIII - Representante do Conselho Tutelar

Titular: André Linhares Machado da Silva

Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 933 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição de integrante dos Conselhos Tutelares I e II de Taubaté, instituída pela Portaria nº 1.945, de 30 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 3.271, de 26/04/99, e suas alterações que passa a ser a seguinte:

“Conselho Tutelar I

Alessandra Dias dos Santos

Roseli Moreira

Maria Aparecida Pires

Silvana Fátima da Rocha

André Linhares Machado da Silva

Conselho Tutelar II

Leila Aparecida de Campos Santos

Adriana Meireles Cobra

Kátia Carolina de Godoi Silva

Noeli Morais de Oliveira Toledo

Benedita Matilde Alves de Almeida

Suplentes

Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo

Andreia Aparecida Muassab Silveira

Carina Figueiredo

Celso Benedito de Jesus

Jorge de Souza Antunes

José Vicente Morgado Sobrinho

José Cláudio Peixoto

Graziela Aguiar Freire Monteiro.”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 934 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº60352/2017,

RESOLVE:

I - A Comissão de Seleção que tem como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos em Editais de Chamamentos, instituída pela Portaria nº 1640, de 05/10/2017 e suas alterações, passa a ter a seguinte composição:

Titulares:

Cássia Camila Val de Melo – Gestão SUAS/SEDIS

Lucimara Regina Hilário – Proteção Social Básica/SEDIS

Treyce Priscylla Pacheco – Proteção Social Especial/SEDIS

Paulo Gustavo Correa Silveira – Auditoria Geral/SEAF

Suplentes:

Lilian Duarte de Souza Paula – Proteção Social Especial/SEDIS

Livia Ribeiro Leite – Proteção Social Básica/SEDIS

Priscila Vale Silva Soares – Proteção Social Especial/SEDIS

Marcelo Testa Lopes – SEAF

II – Esta Portaria substitui a de nº 505, de 26 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 935, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de gerar informações aos princípios de contabilidade e continuar atendendo aos procedimentos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, evidenciando os aspectos patrimoniais

RESOLVE:

I - Instituir Comissão que procederá ao levantamento do inventário

físico dos bens patrimoniais móveis das Secretarias da Municipalidade e

anexos, nos termos da Ordem Interna nº 22/2021, com a seguinte

composição:

Silvio Carlos de Faria Santos- Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras

André Luiz Moreira Inácio- Departamento de Frota Patrimonial

Richard Wilson Giovanelli Cursino- Secretaria de Educação

Israel Augusto Campus Cursino- Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras

II - Designar o servidor Delvechio Alves de Oliveira, responsável pelo

Controle o Patrimônio Municipal como Presidente da Comissão do

Levantamento do Inventário dos bens móveis e imóveis municipais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 43.249/21**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/20**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em agenciamento em viagens com fornecimento de passagens aéreas, constante do presente processo, a favor da empresa: **ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, no valor de R\$ 2.536,40 (Dois mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); G.P., aos 31/08/2021.

LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO Nº 43.236/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamento hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 139.700,00 (Cento e trinta e nove mil e setecentos reais); P.M.T., aos 31/08/2021.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 43.115/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 258/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 765,80 (Setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); P.M.T., aos 31/08/2021.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.809/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamento, constante no presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 10.878,68 (Dez mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); P.M.T., aos 31/08/2021.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.840/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 35.630,00 (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta reais). P.M.T., aos 31/08/2021.

MARIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 24.082/21**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/20**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 170,82 (Cento e setenta reais e oitenta e dois centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1207/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 31/08/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 6.568/21**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 346/19**

D E S P A C H O: Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI**, a sanção de multa no valor de R\$ 81,26 (Oitenta e um reais e vinte e seis centavos) referente ao atraso na entrega do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2021, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

G.P., aos 31/08/2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DANUTRI CONSULTORIA EIRELI - ME **PROCESSO:** 38.759/2021 **ASSINATURA:** 13/08/21 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA, PÓ PARA GELATINA VÁRIOS SABORES, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER E ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO **VALOR:** R\$ 4.592,00 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 **FUNDAMENTOS:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP **PROCESSO:** 38.759/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA TIPO 1, POLVILHO AZEDO - PACOTE 1 KG, SAL REFINADO, XAROPE DE GROSELHA FRASCO COM 900 ML, FUBÁ MIMOSO - PACOTE 1 KG, BATATA PALHA - EMBALAGEM DE 500 GR, CHÁ MATE - CX 250 GRS, VINAGRE SIMPLES - FRASCO DE 750 ML, FARINHA PARA KIBE EMBALAGEM DE 1 KG E FARINHA DE ROSA - PCT 1KG **VALOR:** R\$ 3.814,36 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA **PROCESSO:** 38.759/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO E FARINHA DE TRIGO TIPO 1 **VALOR:** R\$ 1.995,00 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/2020** **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 38.759/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE CONDENSADO, LEITE LONGA VIDA - CAIXA COM 12L, MAIONESE - BALDE COM 03 KG, MARGARINA CREMOSA COM SAL, MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA DE 2 KG), PALMITO PICADO EM CONSERVA (LATA 1,8 KG), PÓ PARA PUDIM - DIVERSOS SABORES, SELETA DE LEGUMES 2 KG, TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, CALDO DE CARNE EM PÓ, CALDO DE GALINHA EM PÓ, EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, CREME DE LEITE, FEIJÃO CARIOCA, ARROZ BRANCO TIPO 1, AZEITONA FATIADA EM CONSERVA E AZEITE EXTRA VIRGEM **VALOR:** R\$ 27.939,50 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 254/20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48.076/20** **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

2º BE CMB - SP -
PINDAMONHANGABA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 03/2021**

Objeto: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP, escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gás a granel, P13 e P45 do 2º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Abertura: 15 de setembro de 2021, às 09:30 horas (horário de Brasília). Informações: 2º BE Cmb, situado na Praça Padre João Faria Fialho, nº 46, Centro, 2º BE Cmb, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12.400-190, pelo e-mail: licitacao@2becmb.eb.mil.br ou pelo Tel: (12) 3643-1155.

Pindamonhangaba, 01 de setembro de 2021
HENRIQUE VIDAL LÓPEZ PEDROSA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb

Funcabes
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO
E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNAC

**FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS
SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ – FUNCABES**
CNPJ: 51.637.593/0001-32
Aviso de Edital

Acha-se publicado na FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – FUNCABES, o Pregão Presencial nº 06/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de vale alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip, em base mensal. O início do credenciamento será às 9h do dia 16 de setembro de 2021. O Edital completo poderá ser retirado junto a Assessoria de Processos Licitatórios da FUNCABES, sito a Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site funcabes.com.br (gratuitamente). Outras informações pelo telefone (12) 36322550.

FUNAC
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO
E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNAC

FUNAC
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO
E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNAC

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

“Contratação de empresa especializada para realização de exames admissionais e demissionais”

Acha-se republicado na Fundação de Arte, Cultura, Educação, Turismo e Comunicação da Universidade de Taubaté - Funac, o Pregão Presencial nº 06/2021, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 08:30h do dia 14 de setembro de 2021. O Edital completo poderá ser retirado junto a Assessoria de Processos Licitatórios da FUNAC, sito a Avenida Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.funac.art.br (gratuitamente). Outras informações pelo telefone (12) 3625-4210. Reciere Rodrigues Santos - Pregoeiro.